

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas

Praça José Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900

C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11

Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 29/11/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 008057 /2024-01

FORNECEDOR: 00826 RADIOTANQUE OFIC.E COM. RAD. TANQUES LTDA ME CNPJ: 00.026.466/0001-66 TELEFONE 3342 8356
ENDEREÇO : RUA ADRIANO GARRIDO 75 BEBEDOURO SP FAX
BAIRRO : JARDIM NOVO LAR

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 SER	000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL Serviço referente a fazer limpeza interna e exter na,soldar vazamentos , endireitar aletas da col meia do intercooler. FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04815 /2024	300,0000	300,00

Orgao : 20.05.00 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Condição de Pagamento: 5 D.F.SEMANA

TOTAL PEDIDO -> 300,00

Prazo de Entrega : IMEDIATA

Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL

Observações : CAMINHAO 1538/ SILVIO RENATO BARBOSA

Requisições : 44992/2024

Empenhos : 16379/2024

RESPONSÁVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 23 de novembro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 44992/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao caminhão 1538, foi constatado que o deslocamento, desmontagem e montagem do intercooler, para outros orçamentos irá onerar aos cofres públicos do município. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com prioridade alta para o(s) veículo(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) às demandas dos diversos serviços prestados pela coleta de lixo municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal